



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO SOBRE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO ORGÂNICO) DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Empresa interessada no certame impetrou pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, nos seguintes termos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 01) Qual a atual prestadora dos serviços?
- 02) O edital cita que a carga horária mínima será de 30 horas semanais, porém a planilha modelo com valor de referência consta divisor de 120 horas que seria 24 horas semanais, ou seja, o valor é menor do que o exigido no edital. Poderia esclarecer o motivo da carga horária da planilha ser menor do que o descrito no edital?
- 03) Em relação ao vale alimentação, este deverá ser cotado em valor integral, ou seja, não poderá conter o desconto do PAT. Está correto nosso entendimento?
- 04) Poderia informar o critério para não contabilizar o "Desjejum" para os funcionários que está previsto na cláusula 14ª da CCT?
- 05) Poderia esclarecer o motivo para não prever, assistência médica, benefício social familiar e fundo de formação profissional na planilha de custos?
- 06) Na planilha modelo, consta a relação de uniformes somente para os coletores. Para o posto de motorista não será devido nenhum tipo de uniforme e/ou EPI? Poderia esclarecer?

md



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

07) No cálculo do BDI (Benefícios e despesas indiretas) consta um equívoco na metodologia de cálculo, pois a planilha modelo está apenas somando os percentuais, e o correto é utilizar a fórmula abaixo:

$$[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) - 1$$

Sendo assim, conforme os percentuais apurados na planilha de referência, o BDI ficaria: **34,98%** e não **31,65%**.

Com isso o valor de referência fica abaixo da realidade de mercado.

2.1. COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Recos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	20,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	3,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI:		
$[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T) - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		
34,98%		

08) Nos custos do caminhão, não constam os custos com manutenção e remuneração de capital investido, visto que são custos reais da contratação. Diante disso pedimos que os valores sejam ratificados e o edital republicado.

09) O edital cita que ocorrerá coleta em feriados e dias santos, porém não constam valores com horas extras na planilha modelo. Poderia esclarecer como será a remuneração dessas horas trabalhadas? E se elas deverão compor na planilha de custos da licitante?

10) No item 4.3.1 do termo de referência cita que a equipe mínima será composta por 01 motorista e 02 coletores, porém na planilha modelo constam 03 coletores. Perguntamos, qual a quantidade correta de coletores?

11) Em relação à apresentação da proposta de preços no dia da sessão, será obrigatório a apresentação dela em mídia (CD/PenDrive) conforme o anexo XII? Sob pena de desclassificação?

Desta forma, passou-se a revisão do edital, para análise dos pontos levantados, e prestação dos esclarecimentos, passamos as respostas (por ordem de questionamento):

1) Em nada influi sobre o edital, tampouco sobre elaboração da proposta tal quesito, contudo, informamos que no portal de transparência do Município pode ser obtido tudo sobre o edital que estava em vigor, sendo que, agora, temporariamente, temos contrato emergencial, face a deserção de proposta no ultimo certame;

2) O edital traz menção em local algum, tampouco na planilha, de que será 120 horas mensais, portanto, não resta dúvida, já que cita 30 horas semanais;

3) Exigência conforme edital em seu item 1.1 do Termo de Referência;

4) A Planilha apresentada o foi como modelo, conforme consta no item 15.7.2.1, sendo uma **estimativa de custos**, sendo facultado a proponente elaboração nos seus moldes, desde que conste todos os custos envolvidos, conforme descrito no item 15.7.2.2.

5) Resposta igual item 4;

6) Não, todos os funcionários devem estar munidos de EPIs. Ainda que conste divergência na planilha, o edital, no Termo de Referência em seu item 4.3.1 reforça que são 3 coletores e 1

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

motorista. Além disso, o estimativo gira em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), o que não inviabiliza a proposta total;

7) Resposta nos mesmos termos apresentados para o item 4 e 5;

8) Resposta tal qual item 4, 5 e 7;

9) Não há previsão de pagamento de horas extras, restando a empresa que ajuste a proposta com tal possibilidade de pagamento, se assim entender necessário;

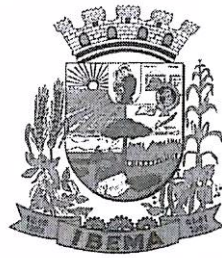
10) Resposta igual ao item 6;

11) Não há necessidade, já que se trata de um único item, tendo a planilha para comparação, além do que a empresa vencedora deverá apresentar planilha ajustada após apuração do certame.

São os esclarecimentos solicitados, devidamente respondidos.

Ibema, 20 de março de 2023


MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO SOBRE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

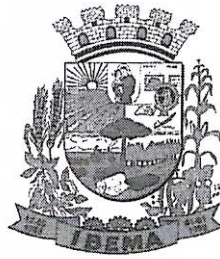
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO ORGÂNICO) DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Empresa interessada no certame impetrou pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, nos seguintes termos:

PEIDO DE ESCLARECIMENTO

- 01) Qual a atual prestadora dos serviços?
- 02) O edital cita que a carga horária mínima será de 30 horas semanais, porém a planilha modelo com valor de referência consta divisor de 120 horas que seria 24 horas semanais, ou seja, o valor é menor do que o exigido no edital. Poderia esclarecer o motivo da carga horária da planilha ser menor do que o descrito no edital?
- 03) Em relação ao vale alimentação, este deverá ser cotado em valor integral, ou seja, não poderá conter o desconto do PAT. Está correto nosso entendimento?
- 04) Poderia informar o critério para não contabilizar o "Desjejum" para os funcionários que está previsto na cláusula 14ª da CCT?
- 05) Poderia esclarecer o motivo para não prever, assistência médica, benefício social familiar e fundo de formação profissional na planilha de custos?
- 06) Na planilha modelo, consta a relação de uniformes somente para os coletores. Para o posto de motorista não será devido nenhum tipo de uniforme e/ou EPI? Poderia esclarecer?

md



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

07) No cálculo do BDI (Benefícios e despesas indiretas) consta um equívoco na metodologia de cálculo, pois a planilha modelo está apenas somando os percentuais, e o correto é utilizar a fórmula abaixo:

$$[(1+AC+SRG) \times (1+L) + (1+DF) / (1-T)] - 1$$

sendo assim, conforme os percentuais apurados no edital de referência, o BDI ficaria **34,88%** e não **31,68%**.

Com isso o valor de referência fica abaixo da realidade de mercado

2.1. COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
Administração Central	AC	5,00%
Serviços/Técnicos/Operários	SRG	0,00%
Lucro	L	20,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - IPI		1,00%
Tributos - PIS/COFINS	F	8,88%
Fórmula para o cálculo do BDI		34,88%
[(1+AC+SRG) \times (1+L) + (1+DF) / (1-T)] - 1		
Resultado do cálculo do BDI:		
		34,88%

08) Nos custos de manutenção, não constam os custos com manutenção e remuneração de capital investido, visto que são custos reais da contratação. Diante disso pedimos que os valores sejam retificados e o edital republicado.

09) O edital cita que ocorrerá coleta em feriados e dias santos, porém não constam valores com horas extras na planilha modelo. Poderia explicar como será a remuneração dessas horas trabalhadas? E se ela deverá constar na planilha de custos da licitante?

10) No item 4.3.1 do termo de referência cita que a equipe mínima será composta por 01 motorista e 02 coletores, porém na planilha modelo constam 03 coletores. Perguntamos, qual a quantidade correta de coletores?

11) Em relação à apresentação da proposta de preços no dia da sessão, será obrigatória a apresentação dela em mídia (CD/pen Drive) conforme o Anexo XI? Sob pena de desclassificação?

Desta forma, passou-se a revisão do edital, para análise dos pontos levantados, e prestação dos esclarecimentos, passamos as respostas (por ordem de questionamento):

- 1) Em nada influi sobre o edital, tampouco sobre elaboração da proposta tal quesito, contudo, informamos que no portal de transparência do Município pode ser obtido tudo sobre o edital que estava em vigor, sendo que, agora, temporariamente, temos contrato emergencial, face a deserção de proposta no ultimo certame;
- 2) O edital traz menção em local algum, tampouco na planilha, de que será 120 horas mensais, portanto, não resta dúvida, já que cita 30 horas semanais;
- 3) Exigência conforme edital em seu item 1.1 do Termo de Referência;
- 4) A Planilha apresentada o foi como modelo, conforme consta no item 15.7.2.1, sendo uma **estimativa de custos**, sendo facultado a proponente elaboração nos seus moldes, desde que conste todos os custos envolvidos, conforme descrito no item 15.7.2.2.
- 5) Resposta igual item 4;
- 6) Não, todos os funcionários devem estar munidos de EPIs. Ainda que conste divergência na planilha, o edital, no Termo de Referência em seu item 4.3.1 reforça que são 3 coletores e 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

motorista. Além disso, o estimativo gira em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), o que não inviabiliza a proposta total;

7) Resposta nos mesmos termos apresentados para o item 4 e 5;

8) Resposta tal qual item 4, 5 e 7;

9) Não há previsão de pagamento de horas extras, restando a empresa que ajuste a proposta com tal possibilidade de pagamento, se assim entender necessário;

10) Resposta igual ao item 6;

11) Não há necessidade, já que se trata de um único item, tendo a planilha para comparação, além do que a empresa vencedora deverá apresentar planilha ajustada após apuração do certame.

São os esclarecimentos solicitados, devidamente respondidos.

Ibema, 20 de março de 2023


MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA